



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.040

de 13 de novembro de 2018.

“Autoriza o BOTUPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu a adquirir o imóvel que especifica”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, o BOTUPREV Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, entidade autárquica criada pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, a adquirir o bem a seguir descrito:

“Uma casa de morada, à Rua Velho Cardoso, nº 340, Centro, de tijolos e coberta de telhas, com seu terreno e quintal, situados nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, Município e comarca de Botucatu. Medindo em seu lado doze metros (12,00) de frente por vinte e quatro metros (24,00) da frente dos fundos, dividindo de um lado com propriedade da Igreja Presbiteriana e do outro lado e nos fundos com propriedade de José Bertoncini ou seu sucessores.

Identificação Municipal: 03.0081.0010

Matrícula: 8.496 (1º cartório de Registro de Imóveis)”

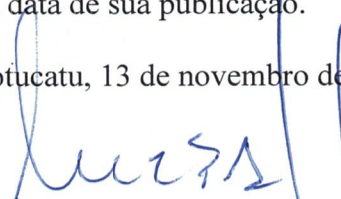
Art. 2º O imóvel acima descrito será destinado à construção e instalação de sua sede.

Art. 3º A aquisição ora autorizada será formalizada mediante a competente escritura pública de venda e compra observado o preço máximo apurado na avaliação constante do Processo Administrativo nº 24.464/2018, ficando dispensada a licitação nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

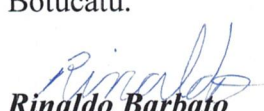
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento do BOTUPREV, decorrente da reserva da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado